INDICAÇÃO DE N° CM 1232/2023

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito, Sr. Prefeito Gleidson Azevedo, o ANTEPROJETO anexo, autorizando a manutenção de seguranças e o uso de detectores de metais em escolas públicas municipais do Município de Divinópolis.

JUSTIFICATIVA

Torna-se imperioso e urgente coibir a entrada de armas e objetos que possam ser utilizados com armas nas escolas, sendo de total importância guarnecer todas as escolas municipais de equipamentos modernos e eficazes na prevenção de entrada de armas, de quaisquer tipos que sejam.

Fundamentado nas experiências de programas de segurança contra a violência pessoal e patrimonial, identifica-se que os detectores de metais, acrescidos da inspeção visual monitorada dos pertences, podem coibir a entrada de objetos que facilitam estas atividades criminosas. Com isso, estaremos cumprindo o nosso dever de proteger as nossas crianças, adolescentes e profissionais do ensino.

Na certeza de que a nossa iniciativa se constitui em aperfeiçoamento oportuno e relevante para o ordenamento da segurança nas escolas publicas do Município, esperamos poder contar com o apoio do Executivo e fornecer segurança adequada às crianças, adolescentes e profissionais da educação de nossas escolas.

Divinópolis, 19 de Junho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Presidente da Comissão Parlamentar de Justiça, Legislação e Redação
Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e orçamentária
Líder do PATRIOTA
(37) 9 8831-4792

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

ANTEPROJETO DE LEI DE 2023

Autoriza a manutenção de pessoal para prestar serviço de segurança e o uso detectores de metais nas escolas públicas municipais do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a Administração Pública Municipal, a contratação e manutenção de pessoal para prestar serviço de segurança nas escolas municipais do Município de Divinópolis.

Parágrafo único. Fica também autorizada a aquisição e instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal do Município de Divinópolis.

Art. 2º O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública, sem exceções, está condicionado a passagem por um detector de metais e da inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar recursos, contrair empréstimos e realocar créditos orçamentários para manter e contratar pessoal adequado para monitorar detectores de metais, bem como a contratação e manutenção de pessoal para prestar serviço de segurança nas escolas municipais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de Junho de 2023

Gleidson Gontijo Azevedo
Exmo. Prefeito do Município de Divinópolis

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador